



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS

A casa
da nossa
indústria.



Associados | IBP

Manual Assembleia Geral Ordinária

28 de março | 2019

09h30

Sede do IBP | RJ

CNPJ: 33.634.254/0001-10

Índice

- Introdução
- Local, Data e Horário
- Assembleia Geral
- Edital de Convocação
- Credenciamento
- Direito de Voto
- Composição dos Órgãos de Administração

Introdução

A Assembleia é o foro principal de manifestação dos associados e um instrumento de prestação de contas das atividades realizadas pelo IBP.

Orientado por práticas de referência em governança corporativa, o IBP desenvolveu o presente **Manual da Assembleia Geral Ordinária** a fim de assegurar o acesso à informação e a transparência dos pontos a serem tratados nesta reunião, bem como facilitar e estimular a participação de seus associados.

Este material procura trazer todas as informações necessárias para a participação das empresas associadas.

Possíveis dúvidas podem ser encaminhadas para **assembleia@ibp.org.br**.

Local, data e horário

Local

Sede do IBP

Av. Almirante Barroso, 52 – 26º andar – Rio de Janeiro – RJ

Data e Horário

28 de março | 2019

09h30 em primeira convocação, caso se verifique a presença da maioria absoluta dos votos detidos pelos associados patrimoniais, setoriais e cooperadores.

10h em segunda convocação, com 1/3 (um terço) dos votos dos associados patrimoniais, setoriais e cooperadores.

Assembleia Geral

A definição e diretrizes da Assembleia estão detalhadas em nosso Estatuto da seguinte forma:

Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

SEÇÃO I - Da Assembleia Geral

Art. 17 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do IBP e tem poderes para decidir todas as questões relativas ao seu objeto e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) ordinariamente, até o dia 31 do mês de março de cada ano, para deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras apresentadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração, eleger os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, e fixar a contribuição de manutenção dos associados para o referido exercício; e
- b) extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

Art. 18 - As Assembleias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente, por iniciativa própria de qualquer membro do Conselho de Administração ou a requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital publicado com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, em pelo menos um jornal de grande circulação no País.

§ 1º - A convocação mencionará o dia, a hora e o local da reunião, assim como, resumidamente, a ordem do dia;

§ 2º - Considerar-se-á regularmente convocado o Associado que comparecer a Assembleia ou que dela participar por telefone ou videoconferência;

§ 3º - O associado que não estiver em dia com sua contribuição terá sua vantagem ao direito de voto suspensa, não podendo participar das Assembleias Gerais enquanto não estiver quite;

§ 4º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de associados que representem, pelo menos, $\frac{1}{2}$ (um meio) dos votos dos associados patrimoniais, setoriais e cooperadores e em segunda convocação, meia hora após a originalmente designada, com qualquer número;

§ 5º - As Assembleias Gerais que tiverem por objeto destituir os administradores e/ou alterar este Estatuto devem observar o quórum de instalação da maioria absoluta dos votos detidos pelos associados patrimoniais, setoriais e cooperadores, em primeira convocação, e $\frac{1}{3}$ (um terço) dos votos dos associados patrimoniais, setoriais e cooperadores, em segunda convocação;

§ 6º - As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre a dissolução do IBP devem observar o quórum de instalação de, pelo menos, $\frac{1}{2}$ (um meio) dos votos dos associados patrimoniais, setoriais e cooperadores, em primeira convocação, e $\frac{1}{3}$ (um terço) dos votos dos associados patrimoniais, setoriais e cooperadores, em segunda convocação; e

§ 7º - Nas Assembleias Gerais, os associados podem fazer-se representar por terceiros, associados ou não, mediante autorização especial e expressa.

Art. 19 - Todas as deliberações são tomadas em Assembleia Geral por votos que representem a maioria dos associados patrimoniais, setoriais e cooperadores presentes ao conclave, com exceção daquelas que tenham por objeto (i) deliberar sobre a destituição de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para os

quais o quórum de deliberação é o de 2/3 (dois terços) de votos dos associados patrimoniais e setoriais presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e (ii) alterar este Estatuto e dissolver o IBP, para as quais o quórum de deliberação é o de 2/3 (dois terços) de votos dos associados patrimoniais e setoriais presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§ 1º - Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos;

§ 2º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral deve ser lavrada uma Ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, assinada pelos membros da mesa e associados presentes. Para a validação da Ata é necessária a assinatura de tantos associados quanto bastem para constituir a maioria requerida para as deliberações tomadas em Assembleia Geral; e

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, as deliberações tomadas na Assembleia Geral do IBP sempre observarão os percentuais previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 11 deste Estatuto.

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 62ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP, convidamos todos os associados do Instituto para a 62ª Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de março de 2019, às 9h30 em 1ª convocação, e às 10h em 2ª convocação, em sua sede, à Av. Almirante Barroso, 52 - 26º andar - Rio de Janeiro - RJ. Nos termos do artigo 17, alínea a, do Estatuto Social, a ordem do dia compreenderá os seguintes assuntos:

- a) Apresentação das atividades desenvolvidas em 2018;
- b) Deliberação sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício de 2018, apresentadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- c) Aprovação da contribuição de manutenção dos associados para o exercício de 2019;
- d) Eleição de membros do Conselho de Administração, para as vagas abertas com mandatos expirando no dia 31/03/2019;
- e) Eleição de membros do Conselho Fiscal, para as vagas abertas com mandatos expirando no dia 31/03/2019;
- f) Eleição de membros da Diretoria Executiva, para as vagas abertas com mandatos expirando no dia 31/03/2019;
- g) Demais assuntos de interesse do Instituto.

**Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2019.
José Maria de Mello Firmo
Diretor Presidente**

Credenciamento

- Participam da Assembleia Geral Ordinária todas as categorias de associados pessoa jurídica do IBP.
- Poderão participar também as empresas e pessoas cujo processo de associação ao IBP for concluído até o dia 27 de março de 2019, desde que seja apresentada a devida procuração.
- Conforme o § 3º, do Art. 17 do Estatuto Social, “O associado que não estiver em dia com sua contribuição terá sua vantagem ao direito de voto suspensa, não podendo participar das Assembleias Gerais enquanto não estiver quite.”
- A participação na Assembleia é condicionada à apresentação de procuração por escrito em nome da empresa ([consulte aqui o modelo de procuração](#)).
- As procurações devem ser enviadas para o e-mail assembleia@ibp.org.br até o dia 27/03/2019.
- Recomenda-se a confirmação de presença antecipadamente pelo [link RSVP](#).

Credenciamento

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, e na melhor forma de direito, **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, por meio de **(representante da empresa – cargo, nome e CPF)**, **(“Outorgante”)**, nomeia e constitui como seu legítimo procurador o Sr. **(nome, cargo e CPF)** **(“Outorgada”)**, à qual confere poderes especiais para representar a Outorgante na 62ª Assembleia Geral Ordinária do INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS - IBP, que se realizará no dia 28 de março de 2019, às 09h30, em 1ª **(primeira)** convocação, e às 10 horas, em 2ª **(segunda)** convocação, à Av. Almirante Barroso 52, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com poderes de voto, bem como para praticar quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica vedado expressamente o substabelecimento total ou parcial dos poderes ora outorgados.

Rio de Janeiro, XX de fevereiro de 2019.

EMPRESA

Nome do Representante

Cargo do representante

Obs¹: Favor enviar a procuração, acompanhada de comprovação de poderes do signatário **(Contrato Social, Estatuto Social, procuração...)**, para o e-mail: assembleia@ibp.org.br até o dia 27/03/2019; ou apresentá-los no momento do credenciamento.

Obs²: A procuração poderá ser enviada ou apresentada no papel timbrado da empresa associada. Modelos próprios de procuração, bem como outros documentos de atribuição de poderes em nome do representante **(Contrato Social, Estatuto Social, procuração...)**, serão avaliados pela Gerência Jurídica do IBP.

Direito de Voto

Conforme previsto no Estatuto do IBP, terão direito a voto:

CAPÍTULO IV - Dos Associados

Art. 11º - O quadro social do IBP tem as seguintes categorias distintas de associados: patrimoniais, cooperadores, coletivos, individuais, entidades associadas convidadas e eméritos.

§ 1º - Patrimoniais: Na categoria de associados patrimoniais incluem-se as pessoas jurídicas que tenham contribuído para o Fundo Social do IBP, nos termos do artigo 40 e seguintes deste Estatuto. Aos associados patrimoniais é atribuída a vantagem do direito de voto nas Assembleias Gerais, em quaisquer deliberações. Cada voto dos associados patrimoniais terá peso 2,4 (dois vírgula quatro) para cada 1% (um por cento) de sua participação no Fundo Social;

§ 2º - Setoriais: Categoria destinada às empresas cujas atividades sejam concentradas/exclusivas no mercado de petróleo, gás e biocombustíveis. Aos associados da categoria setorial é atribuída a vantagem do direito de voto nas Assembleias Gerais, em quaisquer deliberações. Cada voto dos associados setoriais terá peso 3 (três);

§ 3º - Cooperadores: Na categoria de associados cooperadores podem ser admitidos outros prestadores de serviços, consultorias e fornecedores que atendam diversos setores industriais, entre eles o setor de petróleo e gás. Aos associados cooperadores é atribuída a vantagem do direito de voto nas Assembleias Gerais, em quaisquer

deliberações, com exceção da eleição e da destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do IBP. Cada voto dos associados cooperadores terá peso 1 (um);

§4º - Profissionais: Na categoria de associados profissionais, podem ser admitidos profissionais, ativos ou aposentados, com atuação na Indústria, ou setores correlacionados, de no mínimo 1 (um) ano. Aos associados profissionais não é atribuída a vantagem do direito de voto nas Assembleias Gerais;

§5º - Estudantes: Na categoria de associados estudantes, podem ser admitidos estudantes com graduação e pós-graduação (com até 30 anos) em carreiras relacionadas à Indústria. Aos associados estudantes não é atribuída a vantagem do direito de voto nas Assembleias Gerais;

§6º - Parceiros Institucionais: Na categoria de parceiros institucionais, podem ser admitidas todas aquelas instituições e associações, sem fins econômicos, e universidades que fomentem temas de interesse do setor de petróleo, gás e biocombustíveis, sendo sua admissão precedida de convênio em que se estabeleça a reciprocidade com relação ao envio de publicações, informações, desenvolvimento de trabalhos em conjunto e quaisquer outras atividades de caráter técnico-científico. Não é atribuída a vantagem do direito de voto nas Assembleias Gerais aos parceiros institucionais; e

§7º - Eméritos: Na categoria de associados eméritos, podem ser admitidas personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Indústria. Ao associado emérito não é atribuída a vantagem do direito de voto nas Assembleias Gerais.

Composição dos Órgãos de Administração

Conselho de Administração

Hugo Repsold (Petrobras)
Representante dos associados patrimoniais

José Maria de Mello Firmo (Seadrill Serviços de Petróleo S.A.)
Diretor Presidente

André Araújo (Shell Brasil Petróleo)
Representante dos associados patrimoniais

Carla Lacerda (Exxon Mobil)
Conselheira Representante da ABEP

Carlos Tadeu da Costa Fraga (Gran Energia)
Representante dos associados setoriais

Ivan de Sá Pereira Junior (Petrobras Distribuidora)
Representante dos associados patrimoniais

João Carlos de Luca (De Luca Consultoria)
Conselheiro Emérito

Jorge Marques de Toledo Camargo
Conselheiro Emérito

Lauro Marcos M. B. Cotta (Supergasbras)
Representante dos associados patrimoniais

Leocadio de Almeida Antunes Filho (Ipiranga)
Representante dos associados patrimoniais

Lincoln Rumenos Guardado (Queiroz Galvão Exploração e Produção)
Representante dos associados patrimoniais

Marcelo de Oliveira Cerqueira (Braskem)
Representante dos associados patrimoniais

Nelson Roseira Gomes Neto (Comgás - Companhia de Gás de São Paulo), representante dos associados patrimoniais).

Paulo Guilherme de Aguiar Cunha (Grupo Ultra)
Conselheiro Emérito

Rogério Manso (Consultor)
Representante dos associados setoriais

Solange da Silva Guedes (Petrobras)
Conselheira - Sócia Patrimonial

VAGO (Chevron Brasil)
Representante dos associados patrimoniais

Composição dos Órgãos de Administração

Conselho Fiscal

Adauto Carneiro Pereira (Queiroz Galvão Exploração e Produção)
Titular

Ana Paula F. Vieira Zettel (Petrobras)
Titular

Gustavo Bursztyn (Shell Brasil Petróleo)
Titular

Liliane Tucci Smith Freitas (Barra Energia)
Suplente

Sandro Cruz Henriques (Repsol Sinopec Brasil S.A.)
Suplente

Valéria Arruda Martins (Ipiranga Produtos de Petróleo)
Suplente

Composição dos Órgãos de Administração

Diretoria Executiva

José Maria de Mello Firmo (Seadrill Serviços de Petróleo S.A.)
Diretor Presidente

André Clark (Siemens)
Diretor

Clarissa Lins (Catavento Consultoria)
Diretora

Claudio Borges Theophilo Gaspar de Oliveira (Raízen S.A.)
Diretor

Fernando Assumpção Borges (Petrobras)
Diretor

Marcelo Menicucci Esteves (Shell Brasil Petróleo)
Diretor

Mauro Andrade (Equinor)
Diretor

Miguel Lacerda (Ipiranga)
Diretor



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS

A casa
da nossa
indústria.